



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

JÚNIOR PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 064/2025

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de **crédito suplementar** no valor total de **R\$ R\$ 96.656,92 (noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos)**, para alocar no orçamento de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde; os créditos mencionados serão cobertos pelo **superávit financeiro do exercício de 2024 do RECURSO: 2604 Transf.proven. Governo Federal destinados ao vencimento dos agentes comunitários e endemias-4502 e 4500**, recursos esses que constavam no orçamento de 2024 e que não foram utilizados em sua totalidade.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 30 de janeiro de 2025.


GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
PROJETO DE LEI Nº 064/2025
de 30 de janeiro de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de **R\$ 96.656,92** (noventa e seis mil, seiscientos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), destinados à coberturas de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECURSO: 2604 Transf.proven. Governo Federal destinados ao vencimento dos agentes comunitários e endemias-4502

09021030503202.190000-ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS

09021030503202.190000-3.1.90.11.00.00.00-(8250)-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 11.675,61

09021030503202.190000-3.1.91.13.00.00.00-(8251)-Contribuições Patronais.....R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 31.675,61

RECURSO: 2604 Transf.proven. Governo Federal destinados ao vencimento dos agentes comunitários e endemias-4500

09021030103102.067000-GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO BÁSICA-ACS

09021030103102.067000-3.1.90.11.00.00.00-(8252)-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 20.000,00

09021030103102.067000-3.1.90.13.00.00.00-(8253)-Obrigações Patronais.....R\$ 44.981,31

TOTAL.....R\$ 64.981,31

TOTAL GERAL.....R\$ 96.656,92

Art. 2º. Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos pelo Superávit Financeiro de exercício de 2024 do recurso abaixo especificado:

RECURSO:2604 Transf.proven. Governo Federal destinados vencimento agentes comunitários/endemias-4502.R\$ 31.675,61

RECURSO:2604 Transf.proven. Governo Federal destinados vencimento agentes comunitários/endemias-4500.R\$ 64.981,31

TOTAL SALDO FINANCEIRO 2024:R\$ 96.656,92

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE